



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

LEI Nº 232/2014

SÚMULA : Desafeta de uso comum do povo, parte da Rua B projetada, a Rua Projetada C, e a Rua D no Loteamento Parque Industrial Leão do Norte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica desafetada de uso comum do povo, parte da Rua B projetada com 391,72 m2, a Rua Projetada C, com 969,10 metros quadrados e a Rua D com 401,55 metros quadrados, assim sendo:

§ 1º - Parte da Rua Projetada B, com 391,72 metros quadrados, Desmembramento da Matrícula nº 11.672 a ser desafetada; situado no Loteamento Parque Industrial Leão do Norte; neste Distrito, Município e Comarca de Marilândia do Sul - Paraná.

“Partindo de um marco de madeira, segue confrontando com os Lotes nº 8 e 7 da Quadra nº 6, mede-se 25,14 metros no rumo 33°49'04"NO, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a esquerda, mede-se 10,18 metros em curva a esquerda com raio de 7,67 metros, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a Rua Projetada A, mede-se 24,37 metros no rumo 70°08'04"NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 7,97 metros em curva a esquerda com raio de 6,22 metros, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com os Lotes da nº 1, 2 e 3 Quadra nº 1, mede-se 25,17 metros no rumo 33°49'02"SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 3/4, mede-se 12,37 metros no rumo 70°14'41"SO, indo encontrar o marco de partida.”

§ 2º A Rua Projetada C, com 696,10 metros quadrados, Desmembramento da Matrícula nº 11.672 a ser desafetada; situado no Loteamento Parque Industrial Leão do Norte.

“Partindo de um marco de madeira, segue confrontando com os Lotes nº 1, 2, 3 e 4 da Quadra 4, mede-se 48,41 metros no rumo 70°06'56"NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se esquerda, mede-se 8,51 metros em curva a esquerda com raio de 4,69 metros, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a Rua Projetada B-Rem, mede-se 24,36 metros no rumo 33°49'02"SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 10,18 metros em curva a esquerda com raio de 7,67 metros, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com os Lotes nº 4, 3, 2 e 1 da Quadra nº 5, mede-se 53,08 metros no rumo 70°06'56"SO, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Sul-Atlântica a 15,00 metros de seu eixo, mede-se 12,12 metros no rumo 11°50'40"NO, indo encontrar o marco de partida.”

§ 3º A Rua Projetada D, com 401,55 metros quadrados, Desmembramento da Matrícula nº 11.672 a ser desafetada; situado no Loteamento Parque Industrial Leão do Norte.

“Partindo de um marco de madeira, segue confrontando com os Lotes nº 2 e 1 da Quadra nº 2, mede-se 25,44 metros no rumo 70°06'56"SO, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a esquerda, mede-se 8,51 metros em curva a esquerda com raio de 4,69 metros, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a Rua Projetada B-Rem, mede-se 24,35 metros no rumo 33°49'02"NO, indo



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

2

encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 10,18 metros em curva a esquerda com raio de 6,67 metros, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com os Lotes nº 1, 2 e 3 da Quadra nº 3 , mede-se 26,95 metros no rumo 70006'56''NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Parque Industrial Leão do Norte, mede-se 12,09 metros no rumo 26°53'38''SE, indo encontrar o marco de partida."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, aos
27 de novembro de 2014.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL



REFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

3

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem como objetivo o presente Projeto de Lei, nº 047/2014 desafetar do domicilio comum do povo parte da Rua B projetada, a Rua Projetada C, e a Rua D no Loteamento Parque Industrial Leão do Norte. Tal projeto se faz necessário devido para a melhor divisão do terreno e assim poder fazer a implantação do maior número de empresas neste local.

Espero contar mais uma vez com o apoio dos senhores Vereadores na aprovação do Projeto em pauta.

Marilândia do Sul, 24 de novembro de 2014.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL